

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
PARA RESERVA CONDICIONAL DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA, 1º SEMESTRE DE 2027
FUNDEC/FACULDADES DE DRACENA**

MODALIDADE NOTA DO ENEM

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC, mantenedora das Faculdades de Dracena – Unifadra, por meio de seu Diretor Executivo, *Edson Hissatomi Kai*, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para **reserva condicional de vagas no Curso de Medicina pela Nota do ENEM**. O Processo Seletivo será realizado conforme as regras estabelecidas neste Edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas aqui previstas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

1.2 Serão oferecidas **10 (dez) reservas condicionais de vaga acadêmica**, em **período integral**, para o Curso de Bacharelado em Medicina, com duração de 12 semestres.

1.3 Quadro de valores da mensalidade e descontos de pontualidade para o curso de Medicina (**conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Faculdades de Dracena / Medicina**)

SEMESTRE	Desconto Pontualidade Pagamento até o dia 10
1º Semestre	R\$ 7.345,10
2º Semestre	R\$ 7.345,10
3º Semestre	R\$ 8.394,40
4º Semestre	R\$ 8.394,40
5º Semestre	R\$ 9.443,70
6º Semestre	R\$ 9.443,70
7º Semestre	R\$ 10.493,00
8º Semestre	R\$ 10.493,00
9º Semestre	R\$ 8.919,05
10º Semestre	R\$ 8.919,05
11º Semestre	R\$ 8.919,05
12º Semestre	R\$ 8.919,05

1.3.1 Cada valor acima refere-se a uma parcela mensal, totalizando **6 (seis) parcelas mensais de igual valor** por semestre letivo.

1.3.2 O desconto de pontualidade é concedido **exclusivamente** aos pagamentos efetuados **dentro do prazo acima estabelecido**. O não pagamento dentro dos prazos especificados implica a perda automática do desconto.

1.3.3 A **partir do dia 25 de cada mês**, o **valor integral** da parcela mensal será devido **com incidência de juros, multa e encargos moratórios**, conforme disposto **na Cláusula 16 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

1.3.4 Os descontos previstos nesta tabela **não são cumulativos** com quaisquer outros benefícios, bolsas e abatimentos concedidos pela CONTRATADA.

1.3.5 Todos os valores estão expressos em reais (R\$), para o ano de 2027, e poderão ser **atualizados anualmente**, conforme previsto na Lei Federal nº 9.870/1999.

1.3.6 Os valores indicados neste subitem poderão ser ajustados **em caráter especial**, na ocorrência de mudança da atual política governamental ou dos acordos coletivos de trabalho, nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

- 1.4** As reservas condicionais de vagas deste Edital destinam-se apenas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo que **tenham concluído** o Ensino Médio ou que possam concluí-lo até a data da efetivação da matrícula.
- 1.5** O candidato que não tiver o Ensino Médio concluído e que não puder concluí-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso, acarretará sua automática desclassificação no Processo Seletivo e a consequente perda do direito à vaga.
- 1.5.1** O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.4, ao inscrever-se, deverá selecionar a opção “TREINEIRO” na ficha de inscrição.
- 1.5.2** Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, considera-se TREINEIRO o candidato que já tenha iniciado, porém não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 1.5.3** A participação do TREINEIRO tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste Processo Seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer Curso da Unifadra.
- 1.6** A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade do Instituto Verbum.
- 1.7** A admissão à Unifadra será feita mediante processo classificatório dos candidatos **que possuam a nota do ENEM a partir de 2014**, com o aproveitamento até o limite das vagas condicionadas fixadas para este Processo Seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza, que o Instituto Verbum realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de eventuais comunicações decorrentes do Processo Seletivo, pagamento da reserva de matrícula, campanha de captação, etc., conforme preconiza a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 2.2** As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser efetuadas **exclusivamente** pela Internet (sítio www.verbum.org.br/unifadraenem), **no período de 18/05/2026 até 26/07/2026**.
- 2.3** O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, **até às 20h do dia 27/07/2026**.
- 2.4** Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deve preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e, em seguida, imprimir o boleto para pagamento em qualquer agência bancária.
- 2.4.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.4.2** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo na hipótese prevista no subitem 4.3 deste Edital.
- 2.4.3** O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da taxa, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para o fato de que a reimpressão e/ou o pagamento do boleto bancário deverão ocorrer conforme o Cronograma deste Edital.
- 2.4.4** O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira/correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 2.4.5** O Instituto Verbum, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao limite mencionado no Cronograma deste Edital.
- 2.4.6** Boleto agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.
- 2.4.7** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 2.5** A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderá ser efetuada dentro do prazo de inscrição definido no subitem 2.2 e conforme cronograma (Anexo I).
- 2.6** O Instituto Verbum não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbum, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.

2.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente em setores da Unifadra.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo aceitará somente UM resultado do ENEM atribuído a partir de 2014, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição apenas uma edição (ano) do ENEM.

3.1.1 O Instituto Verbum não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao ano indicado, bem como em relação à pontuação do candidato. Caso o ano informado esteja incorreto, ou seja, declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer à vaga condicionada, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

3.2 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter obtido nota 0 (zero) na prova de redação.

3.3 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação e dividindo o resultado final por 5 (cinco).

3.4 A admissão à Unifadra será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas condicionadas fixadas para este Processo Seletivo.

3.5 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se, **sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de classificação:**

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior idade.

3.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer das situações a seguir:

- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- b) agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
- c) pagamento não confirmado pelo sistema bancário;
- d) apresentar inscrição do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
- e) média aritmética inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- f) redação desclassificada ou nota 0 (zero);
- g) prestar, no ato de inscrição ou a qualquer momento do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

4. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

4.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de reservas condicionais de vaga disponíveis no endereço eletrônico www.verbum.org.br/unifadraenem, conforme cronograma constante do Anexo I.

4.1.1 As datas das chamadas se limitarão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na Unifadra.

4.2 A divulgação dos candidatos convocados para reserva de matrícula ocorrerá em ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas condicionadas oferecidas para o Curso, conforme este Edital.

4.2.1 Na existência de eventuais vagas condicionadas remanescentes, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, obedecida a ordem decrescente de classificação do respectivo Processo Seletivo.

4.2.2 Caso ainda existam vagas condicionadas remanescentes após o esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Prova Presencial, poderão ser convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Nota do ENEM, obedecida a ordem decrescente de classificação.

4.2.3 Da mesma forma, caso ainda existam vagas condicionadas remanescentes após o esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Nota do ENEM, poderão ser convocados os

candidatos classificados no Processo Seletivo Prova Presencial, obedecida a ordem decrescente de classificação.

- 4.2.4** A convocação de candidatos entre os diferentes Processos Seletivos ocorrerá exclusivamente para preenchimento de vagas condicionadas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2027, observadas as disposições deste Edital.

5. DA RESERVA CONDICIONAL DE VAGAS

- 5.1** O Curso de Medicina da Faculdades de Dracena encontra-se atualmente sob processo de supervisão conduzido pela SERES/MEC, no âmbito do qual foi deferida medida cautelar que, dentre outros efeitos, suspendeu o ingresso de novos estudantes e a celebração de novos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), permanecendo em vigor até a divulgação do Conceito Enamed 2026, sem prejuízo da possibilidade de realização do presente processo seletivo de reserva de vagas para o 1º semestre de 2027.
- 5.2** O efetivo ingresso acadêmico, mediante matrícula, dos candidatos aprovados neste processo seletivo, previsto para o 1º semestre de 2027, fica condicionado à divulgação do Conceito Enamed 2026, do qual poderá resultar a revogação, a prorrogação ou mesmo o agravamento da medida cautelar vigente, conforme deliberação administrativa do órgão regulador competente.
- 5.3** Na hipótese de impossibilidade definitiva do ingresso dos candidatos aprovados, decorrente do desfecho do processo de supervisão, a Faculdades de Dracena restituirá integralmente o valor eventualmente pago a título de taxa de inscrição e/ou taxa de reserva de matrícula, conforme este edital, corrigido monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, sem incidência de juros ou qualquer valor a título de indenização, em prazo a ser oportunamente informado pela Instituição.
- 5.4** A participação neste processo seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas pelo órgão regulador, especialmente quanto à existência das medidas cautelares vigentes e ao condicionamento do ingresso à deliberação final da SERES/MEC, não cabendo à Faculdades de Dracena qualquer responsabilidade por danos decorrentes de decisões administrativas supervenientes do órgão supervisor, além da restituição prevista no item 4.3.
- 5.5** Enquanto perdurarem as medidas cautelares vigentes, a participação no presente processo seletivo, a classificação do candidato e eventual reserva condicionada de vaga não geram vínculo acadêmico ativo junto ao curso de Medicina da Faculdades de Dracena - UNIFADRA, tampouco asseguram direito à matrícula ou ao início das atividades acadêmicas.
- 5.6** No ato da inscrição, o candidato declara ciência inequívoca das condições previstas neste item, bem como do caráter condicionado de eventual ingresso acadêmico, mediante matrícula, em razão do processo de supervisão administrativa em curso perante a SERES/MEC.
- 5.7** A reserva de vagas dos candidatos selecionados deverá ser realizada **SOMENTE de forma presencial**, na Secretaria Geral das Faculdades de Dracena/Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC, sediada na **Rua Bahia, 332 – Bairro Metr pole – Dracena/SP**, no hor rio das 8h  s 18h30, nas datas indicadas no Cronograma.
- 5.8** Para que seja poss vel a efetiva o da reserva condicionada, o candidato convocado dever  apresentar os seguintes documentos:
- 5.8.1** Certificado de Conclus o do Ensino M dio ou equivalente;
 - 5.8.2** Hist rico Escolar completo do Ensino M dio ou equivalente;
 - 5.8.3** Certid o de Nascimento ou Casamento;
 - 5.8.4** C dula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (que comprove sua condi o tempor ria ou permanente no pa s) ou protocolo atualizado do RNE;
 - 5.8.5** T tulo de Eleitor ou Certid o de Quita o Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
 - 5.8.6** Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou protocolo de solicita o;
 - 5.8.7** Comprovante de Resid ncia;
 - 5.8.8** Carteira de Vacina o atualizada;
 - 5.8.9** Certificado que comprove estar em dia com o Servi o Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

- 5.8.10 Declaração/Laudo médico atualizado sobre ser “Pessoa com Deficiência” (PcD), se o caso;
 - 5.8.11 CPF e RG do(a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
 - 5.8.12 Telefones e e-mails do(a) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A), do(a), CONTRATANTE e do(a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
 - 5.8.13 Comprovante de Residência do(a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
 - 5.8.14 Assinar o termo de reserva de vaga e efetuar o pagamento da taxa correspondente, em valor e condições a serem divulgados pela Instituição.
- 5.9 Respeitadas as previsões dos itens 5.1 a 5.6 deste edital, a matrícula será efetivada com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo **Contratante e Devedor Solidário**, apresentando-se o original e a cópia do RG, CPF, e comprovante de endereço da pessoa indicada como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços.
- 5.10 **Não será aceita, em hipótese alguma**, matrícula condicional ou se faltar qualquer um dos documentos exigidos.
- 5.11 É permitido que a matrícula seja feita **por meio de procuração**, desde que a procuração tenha **firma reconhecida em cartório**:
- 5.11.1 **Maior de 18 anos**: Pode ser usado um **instrumento particular**.
 - 5.11.2 **Menor de 18 anos**: Deve ser usado um **instrumento público**, e o procurador deve ter a assistência de um dos pais ou responsável legal.
- 5.12 Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no Curso de graduação, duas vagas, no mesmo Curso ou em Cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.
- 5.13 Para candidatos que completaram o Ensino Médio, total ou parcialmente, fora do Brasil, aplicam-se as seguintes regras de documentação:
- 5.13.1 É obrigatório apresentar um **parecer de equivalência de estudos** emitido pela Secretaria de Educação, comprovando que a formação estrangeira é equivalente ao Ensino Médio brasileiro.
 - 5.13.2 Se os documentos de escolaridade estiverem em outro idioma, eles devem cumprir dois requisitos: **Visto Consular**: estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem; **Tradução Oficial**: Estar acompanhados de uma **tradução juramentada** (oficial) para o português.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 6.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 6.3 Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo responder criminalmente pelo ato.
- 6.4 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.5 Qualquer irregularidade — como fraude ou quebra de sigilo — cometida por professores, servidores, alunos ou terceiros a serviço da Unifadra ou do Instituto Verbum, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será apurada por sindicância ou inquérito administrativo ou policial. O infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
- 6.6 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este Edital.
- 6.7 O Instituto Verbum e a Unifadra reservam-se o direito de utilizar, para fins institucionais, em Cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

- 6.8** A documentação de inscrição dos candidatos será mantida sob a guarda do Instituto Verbum pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- 6.9** A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site <https://www.verbum.org.br/unifadraenem>
- 6.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Edital.
- 6.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Verbum e pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC.
- 6.12** Fazem parte deste Edital:
6.12.1 Anexo I

7. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- 7.1** O planejamento e a execução do Processo Seletivo para o Curso de Medicina da Unifadra estão sob a responsabilidade do Instituto Verbum, que estará disponível para informações no e-mail contato@verbum.org.br ou no telefone (64) 2141-7694, das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Dracena, SP, 18 de maio de 2026 .

Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2027 PARA RESERVA CONDICIONAL DE VAGAS
NO CURSO DE MEDICINA
FUNDEC/FACULDADE DE DRACENA

MODALIDADE ENEM

Datas	Atividades
18/05/2026	Publicação do Edital.
18/05/2026 a 26/07/2026	Inscrições somente via Internet - R\$ 150,00
26/07/2026	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
27/07/2026	Último dia de pagamento e reimpressão do boleto bancário
29/07/2026	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada).
30/07/2026 e 31/07/2026	Reservas condicionais de vaga para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 08h às 11h e das 14h às 18h
03/08/2026	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada).
04/08/2026 e 05/08/2026	Reservas condicionais de vaga para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 08h às 11h e das 14h às 18h